
INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Aviso n.º 206/2008 de 3 de Abril de 2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do quadro de pessoal do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 96.º o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

26 de Março de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.